



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
COMARCAS DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES

PORTARIA CONJUNTA 004/2020

Os Juizes de Direito Adamarcia Machado Nascimento, Hugo Barbosa Torquato Ferreira e Erik da Fonseca Farhat, Diretores dos Foros das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Provimento nº. 03/2013, do Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Acre, ao estabelecer a ordem das unidades judiciárias para efeito de prorrogação de jurisdição e de substituição das autoridades judiciárias de primeira instância, previu a prorrogação automática entre os magistrados das Varas das Comarcas de Cruzeiro do Sul, bem como da Vara Única da Comarca de Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

Considerando que as Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves pertencem à sexta circunscrição judiciária, sendo, portanto, contíguas, consoante art. 24, § 4º, c/c Anexo I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando que o art. 5º, §1º, da Resolução n. 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo estabelece que durante os plantões também possa haver substituição automática, com a conseqüente prorrogação da jurisdição;

Considerando, também, as normas contidas no art. 2º, item I, letra "b", da Resolução nº 161, de 9.11.2011, do Tribunal Pleno Administrativo, publicada no Diário da Justiça nº. 4.557, de 17.11.2011;

Considerando, ainda, a Resolução CNJ nº 213/2015; a não atuação da Defensoria Pública nos feitos de natureza criminal em curso na comarca de Cruzeiro do Sul e a relação de advogados aptos a funcionarem como defensores dativos previamente disponibilizada pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Juruá;

RESOLVEM:

1 – Designar os Juizes de Direito a seguir nominados, para atuarem no Plantão Judiciário do mês de abril/2020, das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, conjuntamente, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 18h do dia corrente até às 7h do dia seguinte; feriados e finais de semana compreendidos entre às 7h do dia corrente até às 7h do dia seguinte, em regime de sobreaviso. (art. 8º do Provimento nº 02/2009-COGER);

2 – Nomear os advogados abaixo individualizados para prestação de assistência jurídica, na qualidade de defensores dativos, durante as audiências de apresentação a serem realizadas nos feriados e finais de semana;

| MÊS/ANO | DIAS | JUIZES PLANTONISTAS |
|------------|---|---|
| ABRIL/2020 | 01 | ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO - Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais - Assessor – (João Manoel) - 99969-8089 |
| | 02 | CAROLINA ALVARES BRAGANÇA - Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais - Assessor - (João Manoel) -99969-8089 |
| | 03; 04; 05; 06; 07; 08 e 09 (04) – Sábado; (05) – Domingo (09) – Quinta-feira Santa, Feriado Regimental. | FLAVIO MARIANO MUNDIM – 2ª Vara Criminal – Assessora (Rafaela)- 99969-8089 |
| | 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16 (10) Sexta-feira, feriado, Paixão de Cristo, (11) – Sábado; (12) – Domingo. | EVELIN CAMPOS CERQUEIRA BUENO – Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Assessora - (Thairine) -99969-8089 |
| | 17; 18; 19; 20; 21; 22 e 23 (18) – Sábado; (19) – Domingo; (21) Terça-feira, Feriado Tiradentes. | ERIK DA FONSECA FARHAT – 1ª Vara Cível – Assessor (Benildson) – 99969-8089 |
| | 24; 25; 26; 27; 28; 29 e 30 (25) – Sábado; (26) - Domingo | HUGO BARBOSA TORQUATO FERREIRA – 2ª Vara Cível – Assessora (Kacime) – 99969-8089. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
COMARCAS DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES

O servidor plantonista que esteja auxiliando o Juiz responsável pelo plantão e cuja indicação é de responsabilidade da unidade, ficará responsável pelo cumprimento de decisões judiciais;

4 – Os **Assessores de Juízes** das Comarcas de **Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves**, atuarão nos plantões judiciários, em regime de sobreaviso, nos mesmos dias em que o Juiz de Direito de sua respectiva Unidade Judiciária estiver designado;

5 – Caberá aos Juizes Gestores das unidades selecionadas para o plantão judiciário das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, designarem, por portarias específicas, os servidores que atuarão no respectivo plantão em cada unidade judiciária (art. 2º, III, da Resolução 161/2011, do Pleno Administrativo);

6 – No período compreendido do plantão, o Juiz plantonista permanece nessa condição, podendo, em caráter excepcional, atender em domicílio, observada a necessidade ou comprovada a urgência (art. 9º do provimento nº 002/2009-COGER);

7 – Em ocorrendo impedimento ou suspeição do Juiz plantonista, assumirá o Juiz seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituto em tempo hábil. (art. 11 do Provimento nº 02/2009-COGER);

8 – As audiências de apresentação, durante os plantões judiciais, acaso designadas, **ocorrerão às 10h dos sábados, domingos e feriados**, incumbindo ao servidor plantonista expedir as requisições correspondentes, dar ciência ao Promotor plantonista e ao Defensor dativo previamente designado e convocar o efetivo militar necessário para a segurança da equipe de plantão;

09 – Caberá ao juiz natural, após a distribuição do feito, a realização da audiência de apresentação decorrente de auto de prisão em flagrante apresentado ao magistrado plantonista após as 10h dos domingos ou feriados;

10 – Incumbirá ao magistrado plantonista a realização da audiência de apresentação decorrente de auto de prisão em flagrante apresentado ao juiz natural após as 10h das sextas feiras ou dos dias que antecederem feriados;

11 – Competirá ao chefe da assessoria militar elaborar escala mensal para o serviço de segurança da equipe de plantão durante a realização das audiências de apresentação;

12 – Todas as ocorrências do plantão judiciário deverão ser acionadas através do telefone: **(68) 99969-8089**;

13 – Ficam designados abaixo os Oficiais de Justiça que atuarão nos plantões judiciários, da Comarca de Cruzeiro do Sul (art. 6º do Provimento nº 002/2009 – COGER). No tocante às comarcas de Rodrigues Alves e Mâncio Lima, competirá aos respectivos Diretores de Foro elaborar as escalas de atuação dos oficiais de justiça;

| MÊS/ANO | DIAS | OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS |
|------------|------|----------------------------------|
| ABRIL/2020 | 01 | Gilson José Lima da Silva |
| | 02 | Ana Maria Corrêa Nunes |
| | 03 | Richardson Lima de Brito |
| | 04 | Allan de Souza Gomes |
| | 05 | Richardson Lima de Brito |
| | 06 | Allan de Souza Gomes |
| | 07 | Gilson José Lima da Silva |
| | 08 | Ana Maria Corrêa Nunes |
| | 09 | Richardson Lima de Brito |
| | 10 | Allan de Souza Gomes |
| | 11 | Ana Maria Corrêa Nunes |
| | 12 | Allan de Souza Gomes |
| | 13 | Gilson José Lima da Silva |
| | 14 | Richardson Lima de Brito |
| | 15 | Allan de Souza Gomes |
| | 16 | Richardson Lima de Brito |
| | 17 | Ana Maria Corrêa Nunes |
| | 18 | Advanete Batista Guimaraes |
| | 19 | Gilson José Lima da Silva |
| | 20 | Allan de Souza Gomes |
| | 21 | Allan de Souza Gomes |
| | 22 | Richardson Lima de Brito |
| | 23 | Ana Maria Corrêa Nunes |
| | 24 | Richardson Lima de Brito |
| | 25 | Allan de Souza Gomes |
| | 26 | Richardson Lima de Brito |
| | 27 | Advanete Batista Guimaraes |
| | 28 | Allan de Souza Gomes |
| | 29 | Richardson Lima de Brito |
| | 30 | Advanete Batista Guimaraes |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
COMARCAS DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES

14 – Na hipótese de não ser localizado o Oficial de Justiça de plantão (CRUZEIRO DO SUL), e depois de exarada a certidão pelo servidor plantonista, será convocado o Oficial de Justiça da ordem seguinte, mediante contato prévio com o Oficial da Central de Mandados – CEMAN, senhor **Ivonilson da Silva Barros**, pelo telefone 99983 – 2567;

15 – A Escala do plantão Judiciário será divulgada no sítio do Tribunal de Justiça na internet, no Diário da Justiça Eletrônico e afixada no átrio dos Fóruns Cível, Criminal e Juizados Especiais;

16 – Por questões de logística, localização do presídio, bem como para a segurança dos envolvidos, as audiências de custódia/apresentação, nos finais de semana e feriados, serão realizadas no município de Cruzeiro do Sul, ainda que referentes a custodiados das Comarcadas de Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

17 – Dê-se ciência à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre, à Seccional da OAB, à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Publique-se no DJE e nos murais dos Fóruns de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Cruzeiro do Sul, 20 de março de 2020.


Juíza de Direito **Amarcia Machado Nascimento**
Diretora do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul


Juiz de Direito **Hugo Barbosa Torquato Ferreira**
Diretor do Foro da Comarca de Mâncio Lima


Juiz de Direito **Erik da Fonseca Farhat**
Diretor do Foro da Comarca de Rodrigues Alves